



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL 2023

13 e 14 de março de 2023 - Presencial

PRESENCAS

Comissão Eleitoral Federal

Coordenador
Eng. Civ. Daltro de Deus Pereira
Eng. Agr. Daniel Roberto Galafassi
Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira
Eng. Eletric. Eletron. Genilson Pavão Almeida
Eng. Mec. Michele Costa Ramos

Assistente-Técnica da CEF
Assessor Jurídico da CEF
Assistente Administrativa
Talita de Oliveira Machado
João de Carvalho Leite Neto
Kimie Nemoto

ORDEM DOS TRABALHOS

- Verificação do quórum;
- Comunicações;
- Apresentação da pauta;
- Definição da ordem de prioridade dos relatos; e
- Discussão e apreciação das matérias.

1 - APRECIÇÃO DE SÚMULAS

1.1 - Referência: Não se aplica
Interessado: Comissão Eleitoral Federal
Assunto: Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CEF 2023 (Sei nº 0720332)

2 - INFORMES

2.1 - Assunto: Informes do Coordenador e dos Conselheiros Federais da CEF 2023.

3 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

3.1 - Referência: Sei nº 0720332
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: Concessão de PRODESU para Regionais
- Conversa com Adilson (Gerente de Desenvolvimento Institucional)
Conclusão: O Gerente de Desenvolvimento Institucional, o Sr. Adilson José de Lara, acompanhado da analista da unidade, a Sra. Ana Carolina Brito Silva, participaram da reunião da CEF e apresentaram aos membros da CEF 2023 a Resolução nº 1.030, de 2010 que Institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - PRODESU, e a Decisão Normativa nº 88, de 2011 que Regulamenta o PRODESU.
Na ocasião, expuseram que os Regionais terão até o dia 31 de maio para apresentarem projetos que visem recurso para custeios relacionados às Eleições, uma vez que a linha IB do PRODESU é destinada ao custeio de: divulgação da eleição (I);

impressão de material (II); transporte de material ou pessoas designadas pela CER para os locais de votação (III); e diárias para pessoas designadas pela CER (IV). Com isso, os membros da CEF expuseram que as Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua sendo realizadas pelo rede mundial de computadores (internet), muitas demandas que as Comissões Eleitorais Regionais faziam antes e utilizavam recursos públicos, deixaram de existir, ou ganharam outro formato. Restou registrada a necessidade de adequação do projeto e os cuidados a serem adotados pela unidade quando da análise dos processos do PRODESU para eleições. Na ocasião, vislumbrou-se a possibilidade de Decisão Plenária definir que os Creas que aderirem ao programa realizem e comprovem que efetuaram a revisão/atualização cadastral dos profissionais registrados em sua circunscrição, porém, quanto a este item, definiram que nova conversa entre CEF e GDI será necessária.

3.2 - Referência: 00.006754/2022-97
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: Contratação do sistema de votação eletrônica - Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023
Conclusão: Os membros da CEF tomaram conhecimento do andamento do Estudo Técnico Preliminar, e dos requisitos estimados para a contratação.

3.3 - Referência: 00.006755/2022-31
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: Contratação de auditoria - Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023
Conclusão: Os membros da CEF tomaram conhecimento da finalização do Estudo Técnico Preliminar (Sei nº 0714715) e do Termo de Referência (Sei nº 0725166), e dos requisitos necessários para contratação que ocorrerá mediante Pregão Eletrônico.

3.4 - Referência: 00.001353/2023-21
Interessado: Comissões Eleitorais (Federal e Regionais)
Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: Ciclo de diálogos entre as Comissões Eleitorais para tratar sobre Eleições Gerais 2023
A reunião foi realizada de forma virtual, com a participação de representantes de todas as Comissões Eleitorais Regionais, totalizando cerca de 160 agentes públicos dentre aqueles que estarão envolvidos no processo eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023. Todos os membros titulares da CEF estiveram presentes na ocasião em que tivemos a apresentação do Dr. Igor Garcia, abordando sobre a atuação da Procuradoria Jurídica do Confea em conjunto com a Comissão Eleitoral Federal; além da apresentação do Dr. João de Carvalho, assessor jurídico da CEF, abordando sobre o papel das Comissões Eleitorais Regionais, bem como suas competências, sobre a necessidade de termos uma atuação isonômica; sobre legalidade, e quanto à vedação trazida pela Resolução nº 1.114, de 2019 – Regulamento Eleitoral, quanto à impossibilidade de membros das Comissões Eleitorais se manifestarem a favor ou contra candidaturas durante o processo eleitoral. Por fim, tivemos a apresentação de Talita Machado, assistente- técnica da CEF, que apresentou pontos relevantes do Processo eleitoral, como cargos em disputa; calendário eleitoral; fechamento da listagem de eleitores; contratações de empresa especializada em auditoria e em sistema de votação eletrônica; e abordou ainda sobre como será o processo de votação, a apuração e a homologação dos resultados. Tratou-se de um evento objetivo, porém, muito produtivo, onde diversas dúvidas puderam ser sanadas, e marcou o início de um diálogo frequente entre a CEF e as Comissões Eleitorais Regionais, com a finalidade de promover o alinhamento entre os agentes públicos envolvidos nas eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023.
Conclusão:

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.1 - Referência: 00.001729/2023-06
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: 1º Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 - Presidentes dos Creas
Conclusão: Deliberação CEF nº 6/2023 (Sei nº 0731519)

4.2 - Referência: 00.001730/2023-22
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: 2º Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 - Comissões Eleitorais Regionais
Conclusão: Deliberação CEF nº 7/2023 (Sei nº 0731741)

4.3 - Referência: 00.001731/2023-77
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua
Assunto: 3º Seminário Eleitoral do Sistema Confea/Crea e Mútua 2023 - Assessores Jurídicos
Conclusão: Deliberação CEF nº 8/2023 (Sei nº 0731743)

5 - EXTRA PAUTA

Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida, Conselheiro(a) Federal**, em 04/04/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira, Conselheiro(a) Federal**, em 04/04/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas da Silva Lira, Conselheiro(a) Federal**, em 04/04/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos, Conselheira Federal**, em 04/04/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira, Conselheiro(a) Federal**, em 04/04/2023, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741914** e o código CRC **B35A87CA**.